

OFÍCIO/SISEPE –TO/GABPRES/Nº. 022/2021.

Palmas/TO, 02 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Administração do Estado do Tocantins
C/C

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Estado do Tocantins

PROTOCOLO - SESAU
SGD nº 2021/30559/29551
Data 02/03/2021


Claudio Ademir de Goes
Assistente em Serviço de Saúde
Mat.: 814614

PROTOCOLO SECAD-SGD
20 21/23009/14762
DATA 02/03/2021

Assunto: **Reativação imediata e liberação do pagamento dos servidores que estão prestando jornada laboral mediante trabalho remoto “home office”, enquadrados no grupo de risco previsto no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.**

Senhor Secretário,

Este Sindicato atua no atendimento dos anseios dos servidores públicos no Estado do Tocantins, assim como na garantia de que seus direitos individuais e coletivos não serão violados, pelo que defende uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, dentre os quais a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade e probidade administrativas.

O SISEPE/TO tem recebido muitas reclamações dos servidores públicos sindicalizados nesta Entidade Sindical, sobretudo, indignados com as medidas adotadas por esta Pasta, no que tange a desativação da folha de pagamento e conseqüentemente a suspensão de seus pagamentos, **eis que estão prestando jornada laboral mediante trabalho remoto “home office”, visto estarem enquadrados no grupo de risco previsto no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.**

Vale ressaltar que, consoante informações protocoladas nos seus Órgãos de lotação, pelos servidores que enquadram nesta modalidade, estão exercendo religiosamente a carga horária de seus respectivos cargos na forma de trabalho remoto “home office”, cumprindo metas acordadas com suas chefias, procedendo mensalmente com a entrega de tarefas via “**RELATÓRIOS DE ATIVIDADES TELETRABALHO**”, a fim de justificar a frequência e a jornada de trabalho.

CLEITON
LIMA
PINHEIRO:5
3009436149
Assinado de forma digital por CLEITON LIMA PINHEIRO:53009436149
Dados: 2021.03.02 10:41:13 -03'00'

Entretanto, argumentam que foram surpreendidos com a falta de pagamento referente a competência do mês de fevereiro/2021, **uma vez que não foram previamente comunicados dos motivos que desativaram da folha de pagamento, com suspensão integral dos salários**, em afronta as garantias previstas no art. 7º da Constituição Federal, bem assim, em inobservância as disposições contidas na Lei nº 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Desta maneira, **por se tratar de verba de caráter alimentar, requer de Vossa Excelência a adoção de medidas necessárias para regularizar imediatamente a situação apresentada, procedendo assim a REATIVAÇÃO EM FOLHA E LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO dos servidores ativos, que estão prestando jornada laboral mediante trabalho remoto “home office”, visto estarem enquadrados no grupo de risco previsto no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, sob pena de se adotar as medidas judiciais cabíveis.**

Requer, por fim, resposta a esta solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a fim de que seja dada a devida resposta aos servidores.

Atenciosamente,

CLEITON
LIMA
PINHEIRO:5
3009436149

Assinado de forma
digital por CLEITON
LIMA
PINHEIRO:530094361
49
Dados: 2021.03.02
10:41:29 -03'00'

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE/TO